

# ALVALADE

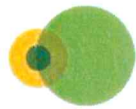
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 346/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Ora o Partido Comunista Português (PCP) é um partido político com representação eleitoral em Alvalade, sendo por isso equiparado ao estatuto conferido pela interpretação extensiva das entidades isentas de instrução do pedido, previstas no n.º 2, do artigo 1º, Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O PCP solicitou apoio não financeiro previsto no n.º 3 do artigo 3.º do RAAFA, qual seja a utilização de sala da Biblioteca Manoel Chaves Caminha, no dia 13 de novembro, entre as 19h00 e as 21h30, para realização de uma reunião de militantes;
4. O equipamento habitualmente cedido para este tipo de apoios é o Centro Cívico Edmundo Pedro, cuja utilização se encontra regulamentada, pelo que a cedência de sala da Biblioteca Manoel Chaves Caminha adquire caráter de excecionalidade;
5. A sala de leitura da Biblioteca Manoel Chaves Caminha, encontra-se disponível na data aprazada;

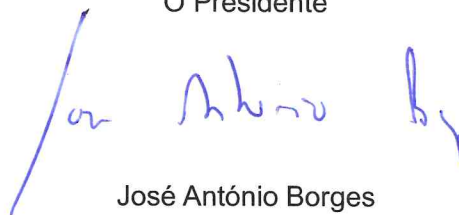


6. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, cabe à Junta de Freguesia aprovar a cedência de utilização da sala da Biblioteca Manoel Chaves Caminha;
7. Nos termos do artigo 8.º-A aditado à Lei n.º 19/2003 de 20 de junho pela Lei Orgânica n.º 1/2018 de 19 de abril, não se considera receita partidária ou de campanha a cedência gratuita de espaços que sejam geridos ou propriedade do Estado ou de pessoas coletivas de direito público, incluindo autarquias locais.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, aprove, a título excepcional, a atribuição do apoio não financeiro, na modalidade de cedência da sala de leitura da Biblioteca Manoel Chaves Caminha, ao Partido Comunista Português (PCP), na data e horas solicitadas, em igualdade de circunstâncias com os demais partidos políticos ou candidaturas.

Lisboa, em 30 de outubro de 2019

O Presidente



José António Borges